



LEI Nº 1.522, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

“Modifica o Plano Plurianual – PPA, cria Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento de 2017 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídas no PPA no Programa abaixo transcrito por crédito especial e anulação de dotação no orçamento de 2017:

11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
1102	-	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL.	
082430011	-	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
082430011.2046	-	APOIO ÀS INSTIT. QUE CUIDAM DE CRIANÇA E ADOLESC.	
3350.43.00	-	Subvenções Sociais	<u>R\$31.972,45</u>
TOTAL DOS CRÉDITOS.....			R\$31.972,45

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão recursos do Superávit Financeiro da conta bancária 54-4 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 18 de outubro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal